

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4249 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023
Objeto: Aquisição de câmara científica para guarda de medicamentos termolábeis.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 01/11/2023, às 08h00min. Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 01/11/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33, situada à Est. Paqueta, s/nº, Paqueta, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pela Sra. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 070.135.129-23, e portadora da cédula de identidade nº 10.348.455-3-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 25.690,86 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.257.378/0001-29, situada à Rua Vereador Heitor Sáfraidier, nº 790, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-490, neste ato representada pela Sra. ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 054.923.559-02, e portadora da cédula de identidade nº 8.402.661-1-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 17.321,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
2º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: HULISE E CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.146.661/0001-31, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. ELIO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.767.749-04, e portador da cédula de identidade nº 3.937.708-0-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 38.109,86 (trinta e oito mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8125 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 070/2023 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para me/emp/mei.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
1	BRITA GRADUADA	BALMIRA	84	19,00	1.592,00
2	BACALDA	BALMIRA	84	19,00	1.592,00
TOTAL					72.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8125 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023-PM/LS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1041, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. FABIANO RICARDO FRANCOSI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 860.174.039-15, e portador da cédula de identidade nº 4.478.693-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023.

No dia 16 de outubro de 2023, após constatação a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 070/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA DALMIRINA LTDA CNPJ: 11.759.239/0001-24	01, 02.	72.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 070/2023 R\$ 72.200,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Divisão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023.

No dia 17 de outubro de 2023, após constatação a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 072/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024 E VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2024, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
AUTO BRAZ LTDA CNPJ: 78.512.779/0001-11	01, 02.	475.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 072/2023 R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, ens. Av. Santos Dumont – Centro – Cr. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
CNPJ: 78.512.779/0001-11

GABINETE DO PREFEITO
Quarta, 20/10/2023

LEI 047/2023
16/10/2023

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COBEAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR, órgão colegiado, de natureza consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou Secretaria Municipal de Saúde ou órgão municipal responsável pela execução das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, que lhe prestará apoio técnico e administrativo.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR tem por finalidade deliberar sobre as políticas de proteção e bem-estar animal.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR:

I – auxiliar na proteção e bem-estar dos animais domésticos, silvestres nativos ou exóticos;

II – desenvolver ações para conscientizar a população sobre a necessidade de se adotar os princípios da guarda responsável e proteção do ambiente ecológico no qual vivem os animais;

III – promover a defesa dos animais feridos e abandonados;

IV – colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, em especial nas questões que tratam sobre a proteção de animais e seus habitats;

V – solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e bem-estar dos animais;

VI – colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;

VII – incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal, cuja manutenção ou sutura seja impraticável;

VIII – coordenar na elaboração e encaminhar e fiscalizar ações que visem o bem-estar e a proteção dos animais, no âmbito do Município, junto à sociedade civil;

IX – propor alterações na legislação municipal para a criação, o transporte, a manutenção, a comercialização e a apresentação de animais em espetáculos, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos, e, resguardando suas características próprias;

X – propor a realização de campanhas permanentes:

a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;

b) de deveres da adoção responsável de animais, visando o bem-estar e o não abandono;

c) de incentivo ao registro de cães, gatos e cavalos;

d) da necessidade de vacinação periódica dos animais;

e) da importância do controle reprodutivo de cães, gatos e outros animais;

f) esclarecimento sobre denúncias de maus tratos a animais;

g) ações de combate/desestímulo na criação e participação das rinhas.

XI – enviar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimorar a legislação e os serviços de proteção aos animais.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul – COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de decreto, e terá a seguinte representação:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do órgão municipal de PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL ou equivalente;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Vigilância Sanitária;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da "Força Policial";

V - 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes de protetores independentes com notória atuação na causa de bem-estar animal no município de Laranjeiras do Sul;

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

VII - 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes de instituições educacionais, com sede no Município de Laranjeiras do Sul;

VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da ACILS – Associação Comercial de Laranjeiras do Sul;

IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Laranjeiras do Sul;

XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de clube de serviços;

XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de órgão de imprensa;

XIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos Clubes de Músicos ou Associação da cidade ou do interior;

XIV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Poder Judiciário.

§ 1º Os membros listados nos incisos I, II e III serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros listados nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XI e XIII serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelas respectivas entidades, através de ofício, com cópia da respectiva ata ao Chefe do Poder Executivo, que os nomeará.

§ 3º A escolha dos membros titulares e suplentes dos incisos V e XII serão por meio de carta de intenção dirigida ao Chefe do Poder Executivo, relatando a sua experiência com a causa animal.

§ 4º O membro listado no inciso IX, bem como seu suplente, será indicado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal por meio de ofício ao Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Poderão participar das reuniões do conselho com direito a voz (e não a voto) todo e qualquer protetor(a) de animais independente.

§ 6º Nenhum dos membros do Conselho poderá ter seu nome envolvido com tortura, abandono ou ato cruel contra qualquer animal. Antes ou durante a vigência de seu mandato de Conselheiro. Comprovada esta situação terá seu desligamento efetivado imediatamente.

Art. 5º - Os membros do conselho terão o mandato de 3 (três) anos, renovando-se automaticamente a cada vinte e quatro meses, permitida a recondução de seus membros uma ou mais vezes, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR possuirá a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.

Art. 7º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR e é soberana em suas decisões.

Art. 8º - A Mesa Diretora do COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR, eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral, na primeira reunião realizada após a posse do Conselho, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente, a quem cabe a representação do COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário.

Parágrafo único. O cargo de Presidente da Mesa Diretora poderá ser pleiteado por todos os membros titulares.

Art. 9º - O COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas.

Art. 10 - O COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões os demais grupos representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.

Art. 11 - O COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR promoverá anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de apresentar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

Art. 12 - O COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR estabelecerá o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado em reunião ordinária do mesmo.

Capítulo IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 13 - O Poder Executivo convocará a cada 3 (três) anos a Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instrumento colegiado, com a finalidade de avaliar e propor políticas públicas de proteção e bem-estar animal, no âmbito do Município, e referendar os membros não governamentais eleitos para o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 14 - A convocação da Conferência Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal será publicada no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização, e amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As funções dos membros do Conselho e a participação nas atividades, Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho do COBEAL de Laranjeiras do Sul – PR não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, o disposto nesta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de outubro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 324/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, § 1.º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR),

RESOLVE

PRORROGAR, A PEDIDO, A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, do Servidor abaixo relacionado, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO
Ronaldo José Cordeiro	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	43034-1	14/10/2023 a 13/10/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 325/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2023

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 325/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em cota Vitalícia, em ordem de 100% (cem por cento) ao conjuge/companheiro o Sr. ANTONIO CESAR DE ALMEIDA, de acordo com o Artigo 40, § 7º, da C.F., de art. 7º da EC: 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019), com os proventos mensais de R\$ 3.664,64 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em razão do óbito da Ex-Servidora Pública Municipal Estatutária (Aposentada), a Sr.ª **HILMA WALENDORFF MACHADO DE ALMEIDA**, ocorrido na data de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSM/LS-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 326/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
50211-1	Valeria Machado Ramalho	Enfermeiro c 2ª Especialização	10/10/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 327/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 304/2023 datada de 28 de setembro de 2023, devidamente publicada da página 09, Edição de n.º 4.242 de 05 de outubro de 2023, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado; que o referido candidato não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO	COLOCAÇÃO	CARGO
NOME		
Edmir Ricardo Laskoski	5.º	Agente de Fiscalização

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 328/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 304/2023 datada de 28 de setembro de 2023, devidamente publicada da página 09, Edição de n.º 4.242 de 05 de outubro de 2023, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado; que o referido candidato não atendeu os requisitos do Edital, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 3.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO	COLOCAÇÃO	CARGO
NOME		
Alexandre Mario Dymiewicz	6.º	Agente de Fiscalização

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 329/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria 1020, Centro, entre os dias 18 de outubro a 31 de outubro de 2023, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO GERAL
Daniela Bonavip/Ricardo Favero	0564029	7.º
João Paulo Weisbner Penna Borges	057300	8.º

3.º - Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Edital implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada do CPF;
d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se houver);
h) Cópia das recentes e atualizadas;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
j) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens;
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
n) Exame médico admissional.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

DECRETO N.º 185, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023 e das outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.370.324,28 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, para parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
- 101 – Fundeb 60%;
- 102 – Fundeb 40%;
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
- 127 – SEED PNATE Estadual;
- 162 – Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Transporte Escolar;
- 303 – Saúde – Recetas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 382 – Recursos SAMU – FES RES SESA 1034/2021;
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
- 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
- 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
- 511 – Taxas – Prestação de Serviços;
- 851 – FNAS IGD SUAS – Portaria MDS nº 113/2015;
- 852 – FNAS SUAS PAIF/SCV/Equipe Volante – Portaria MDS nº 113/2015;
- 874 – Recursos FIA – Serv Con Fortalecimento Vinculos;
- 922 – Programa Auxílio Brasil;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3637-1148

931 – Repasse Convênio 941075/2023 – MESP;

1045 – Outros Recursos Não Vinculados;

1057 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos;

1060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Livres;

1062 – Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Saúde;

1497 – Bloco de Custeio Estadual – Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 229/2022 de 26/12/2022, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de setembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página: 1				
Lei nº 796 - Decreto nº 185/2023 de 27/09/2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei ordinária				
Exercício: 2023				
Anulação: 7100 - Lei				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EMP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos diversos, para doação às crianças espigãoenses carentes, por ocasião da celebração do natal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 31/10/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Esigão Alto do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023-PMPB**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR, em favor da proponente:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22 vencedora dos itens 01 ao 26 totalizando R\$ 371.344,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2023

DETERENTORA DA ATA:
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA EPP
CNPJ nº. 36.445.798/0001-22

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1 RECAPAGEM DE PNEU CAMINHÃO 1000-20 BORRACHUDO	MOURAO MCB	UN	16,00	895,00	14.320,00
2	1 RECAPAGEM DE PNEU 10 16.5	BOREX G2 L2	UN	4,00	750,00	3.000,00
3	1 RECAPAGEM DE PNEU 17,5X28 - G2 LISO, 530 X 65 MM	BOREX G2 L2	UN	8,00	3.490,00	27.920,00
4	1 RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24, 12 LONAS, TRASEIRO	BOREX G2 L2	UN	8,00	3.490,00	27.920,00
5	1 RECAPAGEM DE PNEU 215X75X17,5, BORRACHUDO, 184 X 18 MM	MP MDD	UN	48,00	760,00	36.480,00
6	1 RECAPAGEM DE PNEU 23,5 75X17, BORRACHUDO	MP MDD	UN	12,00	660,00	7.920,00
7	1 RECAPAGEM DE PNEU 235X75X17,5	BOREX BXL	UN	30,00	780,00	23.400,00
8	1 RECAPAGEM DE PNEU 7.50X16	BOREX BDY1	UN	4,00	720,00	2.880,00
9	1 RECAPAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO 1000X20, RADIAL, BORRACHUDO	MP MTG	UN	28,00	990,00	27.720,00
10	1 RECAPAGEM DE PNEU MOTONVELADORA 1400X24, RADIAL, BORRACHUDO	BOREX XHA	UN	12,00	2.300,00	27.600,00
11	1 RECAPAGEM DE PNEU RETROESCAVADEIRA 12,5 80X18, BORRACHUDO, DIANTEIRO	BOREX G2 L2	UN	24,00	1.500,00	36.000,00
12	1 RECAPAGEM DE PNEU ROLO 23, 1X26, 8 MM DE BASE	BOREX TM 95	UN	8,00	5.000,00	40.000,00
13	1 RECAPAGEM DE PNEUS 295X80X22,5	BOREX BXL	UN	36,00	999,00	35.964,00
14	1 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 16.5	MP SERVIÇO	UN	4,00	260,00	1.000,00
15	1 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20, RADIAL BORRACHUDO	MP SERVIÇO	UN	20,00	230,00	4.600,00
16	1 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24, 12 LONAS, TRASEIRO	MP SERVIÇO	UN	8,00	680,00	5.440,00
17	1 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75X17,5, BORRACHUDO, 184 X 18 MM	MP SERVIÇO	UN	20,00	169,00	3.380,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

18	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,5 75X17, BORRACHUDO	MP SERVIÇO	UN	12,00	236,00	2.820,00
19	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.50X16	MP SERVIÇO	UN	4,00	150,00	600,00
20	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU CAMINHÃO 1000X20, BORRACHUDO	MP SERVIÇO	UN	16,00	195,00	3.120,00
21	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MOTONVELADORA 1400X24, RADIAL, BORRACHUDO	MP SERVIÇO	UN	24,00	580,00	13.920,00
22	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RETROESCAVADEIRA 12,5 80X18, BORRACHUDO, DIANTEIRO	MP SERVIÇO	UN	12,00	345,00	4.140,00
23	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ROLO 23, 1X26, 8 MM DE BASE	MP SERVIÇO	UN	8,00	895,00	7.160,00
24	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75X17,5	MP SERVIÇO	UN	12,00	146,00	1.740,00
25	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295X80X22,5	MP SERVIÇO	UN	28,00	226,00	6.300,00
26	1	VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 - G2 LISO, 530 X 65 MM	MP SERVIÇO	UN	8,00	750,00	6.000,00
					TOTAL R\$ 371.344,00		

R\$ 371.344,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA:
17/10/2023 a 16/10/2024.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 17 de outubro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 02.938.023/0001-88
Fone/Fax (042) 3661-1317
e-mail: pmmaquinho@yahoo.com.br
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 101/2023, de 08 de agosto de 2023, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa **ALFAKIT LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.297.602/0001-88, para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRATAMENTO E ANÁLISES DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE**, pelo valor total de R\$ 1.624,09 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Porto Barreiro, 03 de outubro de 2023.

William Sfraider
Diretor do SAMAE

**SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 02.938.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO Nº. 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Empresa Contratada:
ALFAKIT LTDA EPP
CNPJ nº. 02.297.602/0001-88

Objeto:
AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRATAMENTO E ANÁLISES DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE.

Item	Código do Produto/Serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	27687 ÁGUA ULTRA PURA 500 ML	5,00	UN	15,63	78,15
2	27242 CLORO DPD (LIVRE)- REPOSIÇÃO	4,00	KI	68,64	274,56
3	27244 COLIPAPER- KIT MICROBIOLOGICO DE CARTELAS COM MEIO DE CULTURA EM FORMA DE GEL DESIDRATADO PARA DETERMINAÇÃO SIMULTÂNEA DE E. COLI E COLIFORMES TOTAIS EM DIP SLIDE DE PAPEL	10,00	KI	119,72	1.197,20
4	27686 FLUOR - 1 E INIBIDOR DE CLORO	1,00	KI	74,18	74,18
TOTAL R\$1.624,09					

R\$ 1.624,09 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Vigência:
De 03/10/2023 a 02/01/2024.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro, 14 de fevereiro de 2023.

William Sfraider
Diretor do SAMAE
CPF: 842.058.389-34

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 101/2023 de 08 de agosto de 2023, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa **BRENDA CAROLINA SIEJKA 10561831955**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.052.952/0001-12 para **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZE PARA AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo valor total de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Porto Barreiro, 09 de outubro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO Nº. 86/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Empresa Contratada:
BRENDA CAROLINA SIEJKA 10561831955
CNPJ nº. 47.052.952/0001-12

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZE PARA AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	1 GARRAFINHA BRANCA COM IMPRESSÃO DIRETA FRENTE E VERSO, 500 ML. (OUTUBRO ROSA).	500,00	UN	8,40	4.200,00
2	1 GARRAFINHA BRANCA COM IMPRESSÃO DIRETA FRENTE, 500 ML (NOVEMBRO AZUL).	300,00	UN	7,80	2.340,00
TOTAL R\$ 6.540,00					

R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Vigência:
De 09/10/2023 a 08/01/2024.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná
Porto Barreiro - PR, 09 de outubro de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**ERRATA Nº 002**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. Fica alterado o item 6.3. do Edital e o item 4.1. do Termo de Referência parte integrante do Edital. Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 30/10/2023 Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, até às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 30 de outubro de 2023, no site www.licita.net.com.br.
O Edital Retificado contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br e no site www.licita.net.com.br
Marquinho/PR, em 17 de Outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O **MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) veículos novos 0 km ônibus escolar para atendimento ao setor de transporte escolar do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 06.11.2023 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 06.11.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilbon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 17 de outubro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O **MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) veículos novos 0 km ônibus escolar para atendimento ao setor de transporte escolar do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 06.11.2023 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 06.11.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilbon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 17 de outubro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 105/2023/PMQI**

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, Objeto a contratação de empresas para confecção e fornecimento de Uniformes em geral, com recursos da Atenção Primária e Vigia Sus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 31/10/2023.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/10/2023.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/10/2023.
- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LIC